



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Curso de Graduação em Química - Uberlândia
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1A, Sala 1A235 - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4103/4178 - coliq@iqufu.br



EDITAL COLIQ Nº 2/2026

15 de setembro de 2026

Processo nº 23117.067025/2026-29

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Graduação em Química-Licenciatura, fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação para o 2º semestre letivo de 2026, de acordo com o disposto na Resolução Nº 141/2024 do CONGRAD/UFU que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. **Período de inscrição no processo seletivo: de 16/09/2026 a 22/09/2026.**
- 1.2. **Local de inscrição: Enviar e-mail para coliq.ufu@gmail.com o Requerimento de Inscrição (Anexo I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (7726423) e colocar no assunto "Inscrição Monitoria"**

2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR

- 2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado, no mínimo, um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.
- 2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.
- 2.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.
- 2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não, **conforme §3º do art. 2º da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD.**
- 2.5. É vedado o exercício simultâneo de 2 (duas) ou mais monitorias, remuneradas ou não.
- 2.6. **O monitor que desistir da monitoria, não atender ao plano de trabalho ou não enviar o relatório final no prazo estabelecido em edital será reprovado (Art. 18, Inciso IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**
- 2.7. Fará jus ao certificado desde que esteja, devidamente cadastrado, tenha apresentado o relatório final dentro do prazo e este relatório seja aprovado pelo professor orientador **(Art. 10 e Art. 18, Incisos VII e IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Comprovante de matrícula **atualizado** (gerado no portal do estudante -

<http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.2. Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.3. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3.4. Para monitoria remunerada, o estudante deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da bolsa (NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS)

4. DAS VAGAS

A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Química Licenciatura.

Nome da disciplina	Código da disciplina	Vagas	Bolsa	Requisito
Cálculo Diferencial e Integral I	FAMAT31011	02	R\$ 420,00	Ofertar plantões de dúvidas em horários combinados com os alunos da disciplina.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Química - Licenciatura.

5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios.

5.2.1. **Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que não tiverem horários disponíveis nos horários solicitados para a monitoria.**

5.2.2. **A escolha se dará pela maior nota na disciplina da monitoria em que o(a) candidato(a) se inscreveu.**

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da seleção de monitores para o 2º semestre letivo de 2026 serão divulgados pela Coordenação do Curso de Graduação em Química - Licenciatura, no dia 23/09/2026, no site do Instituto de Química [Monitorias - Licenciatura em Química | IQ](https://www.iq.ufu.br/graduacao/quimica-licenciatura/saiba-mais/monitorias) (<https://www.iq.ufu.br/graduacao/quimica-licenciatura/saiba-mais/monitorias>) a partir das 17:00h.

6.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de atualizar o aceite no Portal do Estudante, até o dia 29/09/2026, e apresentar-se na Coordenação do Curso de Química - Licenciatura para orientações sobre a monitoria

(remunerada ou não).

6.3. O candidato selecionado deve acessar o link www.prograd.ufu.br/monitorias para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período de **01/10/2026 a 19/12/2026**.

7.1.1. O prazo final para o cadastro dos monitores pelas coordenações de curso no SG é até **28/09/2026**.

7.1.2. O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Estudante é até **30/09/2026**.

7.1.3. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso.

8. DA BOLSA DE MONITORIA

8.1. Para a Coordenação do Curso de Graduação em Química - Licenciatura, serão destinadas **02 (duas)** bolsas de monitoria mensais, durante 03 (Três) meses, no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados:

8.1.1. **O desempate se dará pelo maior CRA Geral.**

8.1.2. **O(A) discente deverá solicitar se deseja concorrer com ou sem remuneração.**

8.1.3. **As bolsas serão ofertadas para as disciplinas de menor período com maior demanda e menor número de docentes.**

8.2. **A princípio, a bolsa será paga nos meses de novembro, dezembro e janeiro. Contudo, poderão ocorrer situações que resultem em atraso nos pagamentos. O(A) monitor(a) deverá aguardar a comunicação sobre a previsão de pagamento, a ser repassada pela Coordenação de Curso responsável pela monitoria.**

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, de 20/12/2026 até 30 (trinta) dias após o início do 1º semestre letivo de 2027 para depositar o relatório no Portal do Estudante.

9.2. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**

9.3. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do relatório final pelo docente orientador.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

10.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a

monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados e editais complementares que vierem a ser publicados para realização desse processo seletivo de monitores.

10.3. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Formação Discente (DIFDI).

10.5. Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.

JULIANO SOARES PINHEIRO

COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - LICENCIATURA

PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 424, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

DENILSON CARRIJO FERREIRA

Secretário da Coordenação do Curso de Graduação em Química - Licenciatura
Instituto de Química

Universidade Federal de Uberlândia

Portaria de Pessoal UFU Nº 3859, de 09 de junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Denilson Carrijo Ferreira, Secretário(a)**, em 15/09/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Soares Pinheiro, Coordenador(a)**, em 15/09/2026, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7726279** e o código CRC **6B3264C8**.

Referência: Processo nº 23117.067025/2026-29

SEI nº 7726279